



LEI Nº 8742



**BENEFÍCIO DE
PRESTAÇÃO
CONTINUADA - LOAS**

**MATERIAL PRODUZIDO PELOS ALUNOS DOS CURSOS
BACHAREL EM DIREITO E ADMINISTRAÇÃO
DO IFSUDESTEMG - CAMPUS RIO POMBA**



Você sabe o que é o **Benefício de Prestação Continuada**?

É um **benefício** criado pela **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, tem como **objetivo** principal amparar com a garantia de um salário mínimo as pessoas à margem da sociedade e que não podem prover o seu sustento.





A **quem** se destina esse benefício?

É a garantia de um salário mínimo para:

Idosos com idade acima de 65 anos;

Pessoas com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade.





O que **os idosos** e as **pessoas com deficiência** devem **comprovar** para receber o BPC?

Para ter direito é necessário que:

- **A renda** por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, até 31 de Dezembro de 2020;
- **ATENÇÃO:** as pessoas com deficiência precisam passar por **avaliação médica e social** por profissionais do INSS;
- **Não** é necessário ter contribuído ou estar contribuindo com a previdência social para receber o BPC.





Você sabe quanto é $\frac{1}{4}$ do salário mínimo?



$\frac{1}{4}$ do salário mínimo
equivale a R\$ 261,25





A lei 13.982/2020 trouxe algumas mudanças em relação a esse benefício:

Agora, é possível que **mais de uma pessoa da mesma família** receba este **benefício da assistência social**.

Sabe por quê?

Porque caso um idoso maior de 65 anos de idade ou pessoa com deficiência recebam o benefício de prestação continuada ou benefício da previdência social no valor de até 1 salário mínimo, este valor não entrará no cálculo da renda familiar per capita para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família.





E não foi só isso !

Em razão do estado de calamidade pública, a renda mínima per capita exigida para que um idoso ou pessoa com deficiência tenham direito ao benefício poderá ser **aumentada** para até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.



$\frac{1}{2}$ salário mínimo
equivale a R\$ 522,50





ATENÇÃO !



Para que seja possível serão analisados diversos fatores como o grau de deficiência, a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária, o comprometimento do orçamento do núcleo familiar com gastos com tratamentos de saúde, médicos, fraldas, alimentos especiais e medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ou com serviços não prestados pelo Serviço Único de Assistência Social (SUAS), dentre outros.





Como **requerer** o BPC?

O cidadão pode procurar o **CRAS** de sua cidade para receber as informações e apoios necessários para o requerimento;

O agendamento deve ser feito pelo **telefone 135** da Central de Atendimento da Previdência Social ou pelo site www.previdencia.gov.br





Quais os **documentos** necessários para o requerimento?



- Preenchimento de formulários específicos;
- Carteira de Identidade do requerente;
- Certidão de Nascimento de todos componentes do grupo familiar;
- Componentes do grupo familiar acima de 16 anos, apresentar Carteira de Identidade CPF do requerente;
- Atestado médico da deficiência;
- Comprovante de residência;
- Documento formal, no caso de procuração, guarda, tutela ou curatela ;
- Se houver necessidade de responsável legal, é necessário Carteira de Identidade daquele responsável.





Saiba um pouco mais sobre o BPC

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício no âmbito da Seguridade Social (como seguro desemprego, aposentadoria e pensão);

Para receber o BPC não é necessário pagar por intermediários;

Este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.





REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm. Acesso em 16 abr. de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Dispõe sobre o auxílio emergencial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13982.htm. Acesso em 16 abr. de 2020.





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Rio Pomba